



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Rua Francisca de A Paiva, s/n, SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI

PROCESSO Nº 0000079-65.2012.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Nº Protocolo 0000079-65.2012.8.18.0071.5003

Data: 02/04/2019 10:53

Advogado(a) manifestante: HERISON HELDER PORTELA PINTO

PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica como recebida de forma eletrônica a petição sob o número de protocolo 0000079-65.2012.8.18.0071.5003 para o processo de nº 0000079-65.2012.8.18.0071, a qual possui um total de 3 página(s).

Documento(s) assinado(s) eletronicamente por:

- EDNAN SOARES COUTINHO (CPF: 22639675320)

SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, 02 de Abril de 2019, às 10:53 horas.

Nº documento: 3035902715003

Código verificador: TWMNI.80962.707F4.A999E.E94A0

A autenticidade deste termo e o inteiro teor dos documentos enviados podem ser verificados em:

<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Processo: 796520128180071

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado HERISON HELDER PORTELA PINTO 5367/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de abril de 2019.

João Barbosa
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

Banco do Brasil

Nº DA CONTA JUDICIAL

0500132152426

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		TIPO DE JUSTIÇA	
0		29/03/2019		1141		ESTADUAL	
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		Nº DO PROCESSO		TRIBUNAL	
29/03/2019		910201		796520128180071		TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SAO MIGUEL DO TAPUIO		VARA UNICA ESTADUAL		RÉU		4197,05	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
				Juridico			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA				Fisica		84181338304	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
090F04E519967BFB							

Dados básicos informados para cálculo
Descrição do cálculo

Valor Nominal	R\$ 1.350,00
Indexador e metodologia de cálculo	JF-Condênatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2011 a Fevereiro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	3/7/2012 a 22/3/2019
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	2863 dias	1,570164
Percentual correspondente	2863 dias	57,016431 %
Valor corrigido para 1/2/2019	(=)	R\$ 2.119,72
Juros(2453 dias-80,00000%)	(+)	R\$ 1.695,78
Sub Total	(=)	R\$ 3.815,50
Honorários (10%)	(+)	R\$ 381,55
Valor total	(=)	R\$ 4.197,05

Retornar Imprimir